

ARC p2

12 MAR 1988

Hora de ponderação

JORNAL DE BRASÍLIA

Acima da simplória inter-
 petação de golpe ou de in-
 ferência coerciva no processo
 político, deve ser examinado à
 luz da ponderação e do mais al-
 to espírito público o pronun-
 ciamento militar contra a re-
 dução do mandato presidencial.
 que não se o questiona em
 termos de vantagem ou im-
 propriedade aos destinos do
 País. O tema emerge de insólita
 virada de uma Constituinte no
 contexto da história republi-
 cana. Ou seja, assim que se
 propôs a fazer nova Carta Mag-
 na, a Assembléia consentiu-a
 no molde dos debates eleitorais
 antecipados e, até, precipi-
 tados.

O balanço de conveniências

ou de apego a mera penalização
 do atual chefe do Executivo se
 impõe, agora. E que se opere
 com a elevação exigida pela
 natureza nacional, no abandono
 de nocivos confrontos de po-
 deres.

É para proveito da pausa de
 fim de semana que o presidente
 da Constituinte suspende ses-
 sões destinadas à votação do
 título referente à Organização
 dos Poderes e Sistema de
 Governo, onde também o
 presidencialismo será avaliado
 com o parlamentarismo, opção
 que, adotada em fase de crises,
 tem de advertir-se da experiên-
 cia de 1961-62, breve período
 em que a sucessão do «pre-
 mier» Tancredo Neves incidiu

no veto a Santhiago Dantas,
 impôs a Moura Andrade apenas
 uma tarde e uma noite de exer-
 cício, afastou Brochado da
 Rocha em poucos meses e con-
 dicionou passagem meteórica a
 Hermes Lima, restringindo o
 Legislativo a essa gangorra de
 gabinetes.

Por conseguinte, não é a
 qualidade de prazo do mandato
 ou do sistema de Governo o
 pólo de um juízo destes dias.
 São os termos e os desafios com
 que a matéria foi trazida à mesa
 decisória. Enquadram-se aí o
 pronunciamento militar e, ain-
 da, o senso de quem, civil, coloca
 a luta pela normalidade adiante
 da luta por eleições impreg-
 nadas de casuismo.